



CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCAS  
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

**EDITAL N° 24 DE 06 DE JULHO DE 2021**

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021**

**“Dá ciência à realização de abertura das inscrições para fins que especifica”**

O Prefeito Municipal de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal informa para conhecimento geral que:

I – Estão abertas as inscrições para o Concurso de Escolha das Soberanas de Bossoroca.

II – O período para as inscrições estará aberto a partir de 08 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021 na Prefeitura Municipal de Bossoroca, junto a Administração, na Rua João Gonçalves, nº 296, no horário das 7:30 às 14:10 horas.

III – O concurso envolve cinco etapas, na seguinte ordem, 1º) período de inscrição e comprovação dos pré-requisitos (etapa eliminatória); 2º) atividades preparatórias: consiste em provas de conhecimentos específicos, entrevista individual e oficinas (etapa classificatória); 3º) votação online via rede social e sites oficiais (etapa classificatória); 4º) desfile, desinibição na passarela e desenvoltura na oratória (etapa final classificatória).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCAS, Estado do Rio Grande do Sul, aos seis dias do mês de julho de 2021.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO  
Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

PATRÍCIA MARQUES

Secretaria Municipal de Administração



## REGULAMENTO

### ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE BOSSOROCA– RS

#### CAPÍTULO I

##### DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

**Art. 1º.** A escolha das Soberanas de BOSSOROCA 2021/2023 tem como objetivos:

- I.** Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II.** Eleger 3 (três) Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar na divulgação das potencialidades do município de Bossoroca;
- III.** Representar o município de Bossoroca nos eventos oficiais e promoções vinculadas à Prefeitura Municipal de Bossoroca, quando solicitadas.
- IV.** O período de representação estende-se por 2 (dois) anos.

**Art. 2º.** A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas são de responsabilidade da Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO II

##### DOS REQUISITOS DO CONCURSO

**Art. 3º.** As candidatas ao título de soberanas de Bossoroca deverão preencher os seguintes requisitos:

- I.** Ser brasileira;
- II.** Ser residente e domiciliada em Bossoroca/RS;
- III.** Ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;



**IV.** Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos e idade máxima de 23 (vinte e três) anos, até o último dia da inscrição;

**V.** A escolaridade mínima exigida, estar cursando 9º ano do ensino fundamental, ensino médio ou ensino médio completo;

**VI.** Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;

**VII.** Buscar conhecimentos sobre a história, cultura, eventos e demais assuntos relacionados ao município de Bossoroca;

**VIII.** Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município e promoções vinculadas à Prefeitura Municipal de Bossoroca, quando solicitadas;

**IX.** Gozar de perfeita saúde física e mental, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Bossoroca em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;

**X.** Não ter filhos e/ou estar grávida;

**XI.** Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Bossoroca, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança ou remuneração de nenhuma natureza.

**XII.** Preencher e entregar os anexos:

- Anexo II - Ficha de Inscrição;
- Anexo III - Termo de Responsabilidade;
- Anexo IV ou V - Termo de Compromisso.



## CAPÍTULO III

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** O período de inscrição para o Concurso será de 08 de julho de 2021 até 26 de julho de 2021.

**I.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de 5 candidatas.

**II.** As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 18 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021.

**III.** A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser impressos online no site oficial da prefeitura ou retirados na administração, junto a prefeitura, a partir de 08 de julho de 2021.

**IV.** Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os Termos, Autorizações, fotos e documentações, conforme artigo 5º deste regulamento.

**V.** A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no mesmo, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

**VI.** A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento, sob a pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenização.

**VII.** A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes do início das avaliações das Candidatas, no dia 18 de agosto de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

**Art. 5º.** No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;
- II.** Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata contar com idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo III;
- III.** Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo IV ou Anexo V;
- IV.** Duas fotos individuais, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro, exceto de biquíni e maiô, em mídia digital (PenDrive), com alta qualidade de definição, que poderão ser publicadas livremente pela imprensa.
- V.** Cópia de RG e CPF.
- VI.** Cópia de Comprovante de escolaridade.
- VII.** Cópia de Comprovante de Residência.

**Art. 6º.** As candidatas inscritas autorizam, desde já, a divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens captadas durante a realização do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, inclusive para divulgação do concurso.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**Art. 7º.** A escolha das Soberanas de Bossoroca 2021/2023 contará com as seguintes etapas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

- I.** Entregar a Ficha de Inscrição até o dia 26 de julho de 2021 até às 13:30 horas, devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o art. 5º deste Regulamento, tais documentos deverão ser entregues e protocolados junto a recepção da prefeitura e, logo após a conferência, será posto em um envelope, sendo lacrado na frente da candidata e uma testemunha;
- II.** Participar de oficinas sobre cultura, maquiagem, postura, etiqueta, moda, oratória e desinibição;
- III.** Participar do desfile de Apresentação das Candidatas para autoridades do Município, e jurados do concurso, que será transmitido online;
- IV.** Realizar as provas culturais no dia fixado por este regulamento;

**Art. 8º.** A candidata deverá participar, obrigatoriamente, de todas as etapas do Concurso pré-estabelecidas.

**Art. 9º.** A frequência e o trabalho realizado nas atividades programadas serão fatores de avaliação, conforme art. 21º deste Regulamento.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 10º.** A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger três soberanas de Bossoroca, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 11º.** A Comissão de Avaliação é constituída por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

**Art. 12º.** A Comissão de Avaliação deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas, que sejam de sua incumbência, para a escolha das Soberanas de Bossoroca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

**Art. 13º.** A Comissão de Avaliação não poderá ter parentesco com a candidata.

**Art. 14º.** A Comissão de Avaliação terá a função de avaliar as candidatas em cada quesito, apurar os resultados e mantê-los em absoluto sigilo até a divulgação dos mesmos.

**Art. 15º.** A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 16º.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora em seus arquivos, pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este período os mesmos serão incinerados.

**Art. 17º.** Nesse período, as candidatas poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas avaliações, sem cópias ou informações na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

**Art. 18º.** As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

**Art. 19º.** A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante todo processo que compreende o concurso.

**Art. 20º.** A decisão da Comissão de Avaliação NÃO será passível de recurso.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

**Art. 21º.** A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 7º deste Regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL “JOÃO CÂNDIDO DUTRA”

**I. Participação nas Oficinas: Cultural, Maquiagem, Etiqueta, Moda, Postura, Passarela, Desinibição, Oratória e Psicológico: 40 pontos.**

**II. Prova cultural escrita: 55 pontos.**

**III. Entrevista cultural: 35 pontos.**

**IV. Oratória: 25 pontos.**

**V. Votação online: 10 pontos.**

**VI. Desfile de escolha das Soberanas: 35 pontos.**

§1º. O item “I” será avaliado pelos ministraidores das Oficinas, atribuindo pontos individualmente;

§2º. O item “II” será avaliado por professores;

§3º. O item “III” será avaliado por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

§4º. O item “IV” será avaliado pela Comissão Avaliadora;

§5º. O item “V” será avaliado pela Comunidade;

§6º. O item “VI” será avaliado pela Comissão Avaliadora;

**VII. Durante a entrevista, serão considerados pelos jurados o conhecimento, desempenho, a articulação, a tranquilidade e a naturalidade da candidata.**

**VIII. A roupa utilizada durante o desfile será uma calça jeans tradicional PRETA com sapato social a cargo da candidata e uma camiseta que será disponibilizada pela Comissão Organizadora do Concurso.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA  
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

**IX.** Para o concurso, a maquiagem e cabelo ficarão a cargo da candidata, que deverá se portar de acordo com as orientações da Comissão Organizadora.

**Art. 22º.** Serão consideradas Soberanas, aquelas que obtiverem as maiores notas, resultante do somatório das notas de todas as avaliações.

**I.** No caso de empate na soma dos pontos, será utilizada a maior pontuação da prova escrita. E se ainda assim persistir empate, será considerada a maior nota da entrevista cultural.

## CAPÍTULO VII

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 23º.** As vencedoras do Concurso receberão o título Soberanas do Município de Bossoroca, juntamente com a respectiva faixa, coroa e mimo especial.

## CAPÍTULO VIII

### DAS SOBERANAS ELEITAS

**Art. 24º.** As candidatas eleitas como Soberanas do Município de Bossoroca, deverão estar à disposição da Administração Pública Municipal de Bossoroca sempre que solicitadas, inclusive para cumprir compromissos fora do Município, a fim de recepcionar os convidados em festas e eventos municipais, bem como representar o Município em outras atividades, festas e/ou eventos.

**Parágrafo Único** – É de competência do Poder Executivo Municipal autorizar a participação das soberanas em eventos e similares.

**Art. 25º.** Em caso de indisponibilidade para cumprir as atividades e as tarefas relativas ao cargo que ocupam, a(s) Soberana(s) do Município de Bossoroca, será(ão) sumariamente substituída(s) pela candidata com maior pontuação final, assim subsequentemente, tendo inclusive que devolver seus trajes e acessórios.



**Art. 26º.** As Soberanas do Município de Bossoroca receberão sem ônus às mesmas: um vestido (sendo apresentado em duas peças), uma coroa, um par de brincos e receberão uma faixa de Soberana do Município. A vestimenta e os acessórios deverão ser devolvidos para a Administração Pública de Bossoroca, ao fim do mandato das mesmas, exceto a faixa de Soberana do Município de Bossoroca, que poderá permanecer com as Soberanas.

**§1º**– As peças, os materiais e os acessórios a serem devolvidos para a Administração Municipal deverão estar em bom estado de conservação e uso.

**§2º**– As Soberanas do Município de Bossoroca receberão uma ajuda de custo para produção de cabelo, transporte, alimentação e demais serviços que julgarem necessários para o desenvolvimento do trabalho durante os dois anos de mandato.

**§3º**– As Soberanas do Município de Bossoroca poderão receber outros trajes além dos citados acima, que também deverão ser devolvidos à Administração Municipal.

**Art. 27º.** As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo mesmo.

**Art. 28º.** As Soberanas eleitas, contarão com trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29º.** Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

**Art. 30º.** Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA  
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

**Art. 31º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e sancionados por Decreto Executivo.

**Art. 32º.** As Soberanas do Município de Bossoroca só poderão usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com **previa e expressa** autorização da Administração Pública Municipal.

**Art. 33º.** As candidatas deverão obedecer às normas deste regulamento, sob a pena de desclassificação, sendo mediante a inscrição no concurso se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado.

**Art. 34º.** Compete à Comissão Avaliadora deste Concurso avaliar e selecionar as soberanas de forma irrecorrível.

Bossoroca, 06 de julho de 2021.

.....  
Andreia P.y.  
Andreia Pruni Guerra  
Presidente da Comissão Organizadora

Demais Membros:

.....  
Talita Siqueira da Luz

.....  
Marina de Mellos Nascimento



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

#### PROGRAMAÇÃO

##### **1. Inscrição das candidatas:**

**1.1.** Período: de 08 de julho a 26 de julho de 2021.

**1.2.** Local: Prefeitura Municipal de Bossoroca.

**1.3.** Informações: Administração.

##### **2. Homologação das inscrições das candidatas.**

**2.1.** Data: 30 de julho de 2021.

**2.2.** Publicação da homologação: 30 de julho de 2021.

##### **3. Oficina sobre Cultura, Maquiagem, Etiqueta, Moda, Postura, Passarela, Desinibição e Oratória.**

**3.1.** Data: entre os dias 18 de agosto e 03 de setembro de 2021.

**3.2.** Horário a ser fixado.

**3.3.** Local: Auditório Municipal João Luiz Bandeira.

##### **4. Prova escrita**

**4.1.** Data: entre os dias 18 de agosto e 03 de setembro de 2021.

**4.2.** Horário a ser fixado.

**4.3.** Local: Clube 3 de Julho.

##### **5. Entrevista cultural com jurados**

**5.1.** Data: 11 de outubro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA  
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

**5.2.** Horário a ser fixado.

**5.3.** Local: Clube 3 de Julho.

**6. Evento de Apresentação das Candidatas para autoridades do Município, Comissão de Jurados e desfile, transmitido via online.**

**6.1.** Data: 11 de outubro de 2019.

**6.2.** Local: Clube 3 de Julho.